



FACULDADE  
**RODOLFO**



**TEÓFILO**



**INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ  
HOSPITAL HAROLDO JUAÇABA  
FACULDADE RODOLFO TEÓFILO**

**EDITAL 02/2023-PPG – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS  
(CEBAS/EDUCAÇÃO) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ONCOLOGIA – *STRICTO SENSU* - MESTRADO ACADÊMICO**

O Instituto do Câncer do Ceará (ICC), o Hospital Haroldo Juaçaba (HJ), e a Faculdade Rodolfo Teófilo (FRT) tornam público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Bolsistas aos candidatos inscritos no **EDITAL 01/2023-PPG – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA – *STRICTO SENSU* - MESTRADO ACADÊMICO**, nas condições indicadas neste edital.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 O Instituto do Câncer do Ceará (ICC), o Hospital Haroldo Juaçaba (HJ), e a Faculdade Rodolfo Teófilo (FRT) aceitam como forma de ingresso no presente processo seletivo de bolsistas, os candidatos inscritos na seleção (**EDITAL 01/2023-PPG**) de alunos para o Programa de Mestrado aprovado pela CAPES na 191ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES, realizada no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, publicado no D.O.U. em: 17/06/2020, na Edição 114, Seção1, página 56, através da Portaria MEC Nº 539, de 15 de junho de 2020, em nível de Mestrado Acadêmico na área de Oncologia, a ser realizado nas dependências do Hospital Haroldo Juaçaba (HJ) e da Faculdade Rodolfo Teófilo (FRT), no período de **março de 2024 a fevereiro de 2026**.

§ Único - O candidato poderá pleitear bolsa integral (100%) ou parcial (50%), caso preencha os requisitos da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS/Educação), conforme disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e demais legislações vigentes, a saber:

- a) Bolsas de 100%: o candidato deverá possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo; ou
- b) Bolsas de 50%: o candidato deverá possuir renda familiar *per capita* superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e inferior ou igual a 3 (três) salários mínimos.

1.2 O Período de inscrição para o processo seletivo será de **2 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023**.

I) O candidato deverá se inscrever na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação – *Stricto Sensu*, no 5º andar do prédio anexo do Hospital Haroldo Juaçaba, na Rua Papi Júnior, 1222 – Rodolfo Teófilo, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

1.3 Inscrições pelos correios só serão aceitas se confirmada a inscrição no **EDITAL 01/2023-PPG** e postadas via Sedex até 13 de novembro de 2023.

1.4 É vedada a inscrição para a seleção de Bolsas CEBAS/Educação para o candidato não inscrito no **EDITAL 01/2023-PPG – PROCESSO SELETIVO DO**

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA – *STRICTO SENSU* - MESTRADO ACADÊMICO.**

- 1.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições deste edital para preenchimento das vagas.

### **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

- 2.1 O número exato de vagas para bolsista CEBAS/Educação será definido e condicionado à aprovação no processo seletivo regido pelo **EDITAL 01/2023-PPG – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA – *STRICTO SENSU* - MESTRADO ACADÊMICO**, a oferta poderá ocorrer na proporção de 4 (quatro) a 8 (oito) bolsas, podendo ser: (a) 4 integrais e nenhuma de 50%; (b) 3 (três) integrais e 2 (duas) de 50%; (c) 2 (duas) integrais e 4 (quatro) de 50%; (d) 1 (uma) integral e 6 (seis) de 50%; (e) nenhuma integral e 8 (oito) de 50%;
- 2.2. As quantidades de bolsas e suas respectivas proporções dependerão do perfil socioeconômico dos candidatos inscritos (conforme o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009).

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

O candidato no ato da inscrição ao presente Edital deverá comparecer na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação – *Stricto Sensu*, no 5º andar do prédio anexo do Hospital Haroldo Juçaba, na Rua Papi Júnior, 1222 – Rodolfo Teófilo, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, portando os seguintes documentos:

- Comprovante (impresso) de inscrição no **EDITAL 01/2023-PPG – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA – *STRICTO SENSU* - MESTRADO ACADÊMICO**.
- Comprovantes de renda familiar, conforme ANEXO A (Cópia e original);
- Contrato de locação de residência, se for o caso (Cópia e original);
- Três últimas contas de luz, água e telefone (Cópia e original).

§1º - Para comprovação de renda familiar, será necessária a apresentação de documentos, de acordo com o tipo de atividade exercida, referentes às pessoas físicas e/ou jurídicas vinculadas ao candidato, membros de seu grupo familiar (pai, mãe, irmãos, cônjuge e/ou filhos), conforme o caso, vide ANEXO A.

§2º Os candidatos que não possuam comprovante de renda mensal familiar, conforme ANEXO A, devem apresentar a Declaração de Renda Mensal dos familiares e do candidato utilizando o formulário de Declaração de Renda disposto no ANEXO B;

§3º Os candidatos que **NÃO** possuam renda mensal devem apresentar a Declaração de Inexistência de Renda utilizando o formulário disposto no ANEXO C;

§4º Os candidatos serão eliminados do Processo Seletivo de bolsas nas situações discriminadas abaixo:

- com a documentação incompleta (ex. ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda, declaração de Imposto de Renda próprio e/ou de algum membro da família, ausência de comprovante de residência etc.);
- documentação não atualizada; e/ou

- ausência em quaisquer fases no processo seletivo.

§5º Outras informações podem ser obtidas pelo telefone: (0xx85) 3031-4788 ou 99147-8719 (atendimento WhatsApp) ou através do e-mail [mestrado@frt.edu.br](mailto:mestrado@frt.edu.br).

§6º Ao término do presente Processo Seletivo, o candidato contemplado com bolsa assinará declaração afirmando que os documentos apresentados para a comprovação de renda familiar representam fielmente a sua condição socioeconômica e que não omitiu informações pertinentes, podendo o candidato ser responsabilizado civil e/ou criminalmente pela não autenticidade das informações prestadas.

§7º A concessão da bolsa será invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos classificados para a entrevista de verificação de condição socioeconômica mediante a sua documentação comprobatória, previamente entregue, será divulgada na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e nos canais de comunicação do ICC/HJ/FRT no dia **11 de dezembro de 2023**, com data, horário e outras instruções.

§ 1º Os candidatos classificados para a entrevista de verificação de condição social serão contactados via WhatsApp e/ou e-mail com informações sobre data/hora/local da entrevista.

§ 3º O período de entrevista dos candidatos ocorrerá entre os dias **18 a 20 de dezembro de 2023**.

§ 4º O Resultado final do processo seletivo para bolsistas, com os classificados em ordem de classificação será divulgado no **dia 22 de dezembro de 2023**.

§ 5º A lista com o nome dos aprovados será divulgada na divulgada na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e nos canais de comunicação do ICC/HJ/FRT.

#### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1 O candidato classificado no processo seletivo de que trata este Edital adquirirá direito à matrícula no curso de mestrado mediante a sua seleção no **EDITAL 01/2023-PPG – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA – STRICTO SENSU - MESTRADO ACADÊMICO**.

§ 1º A matrícula de alunos aprovados com bolsas ocorrerá obedecendo a classificação em ordem alfabética, seguindo a disponibilidade de vagas em função do número de matriculados pagantes (conforme o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009), entre os dias **8 e 10 de janeiro de 2024 de 8h às 12h e de 13h às 16h**.

§ 2º As aulas terão início no dia **1 de março de 2024**.

- 5.2 Para a efetivação da matrícula com bolsa o candidato deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação – *Stricto Sensu* e atender a todos os requisitos do **EDITAL 01/2023-PPG – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA – STRICTO SENSU - MESTRADO ACADÊMICO**.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Instituição poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para inscrição, análise da solicitação e matrícula dos aprovados nos respectivos editais de seleção.

## 7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERIODO
*Inscrição e entrega dos documentos para o processo seletivo	<b>2 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023</b>
Resultado dos classificados para entrevista do processo seletivo para bolsistas (Os classificados para entrevista serão contactados via WhatsApp e/ou e-mail com data/hora/local da entrevista)	<b>11 de dezembro de 2023</b>
Entrevista de verificação de condição social, mediante a documentação comprobatória	<b>18 a 20 de dezembro de 2023</b>
Divulgação do resultado final nos canais de comunicação do ICC/HJ/FRT	<b>22 de dezembro de 2023</b>
Matrícula de alunos aprovados com ou sem bolsa	<b>8 a 10 de janeiro de 2024</b>
Início das aulas	<b>1 de março de 2024</b>

\*Inscrições realizadas pelos correios só serão aceitas se postadas via Sedex até 13 de novembro de 2023

\*\*O horário de atendimento para matrícula será de 8h às 12h e de 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

**Fortaleza, 02 de agosto de 2023.**

Dr. Pedro Meneleu Gonçalves da Silva  
CEO do Grupo ICC

Prof. Dr. Sérgio Ferreira Juaçaba  
Gestor Institucional do Programa de Pós Graduação em Oncologia – ICC/HJ/FRT

Prof. Dr. Lúcio Flávio Gonzaga Silva  
Coord. do Programa de Pós Graduação em Oncologia

Dr. Reginaldo Ferreira da Costa  
Diretor Clínico do Hospital Haroldo Juaçaba-ICC

**ANEXO A - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA  
COMPROVAÇÃO DE RENDA**

Tipo de atividade	Documentação comprobatória
<b>ASSALARIADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;</li> <li>▪ Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão;</li> <li>▪ Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra;</li> <li>▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ CTPS registrada e atualizada;</li> <li>▪ CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;</li> <li>▪ Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.</li> </ul>
<b>ATIVIDADE RURAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;</li> <li>▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;</li> <li>▪ Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.</li> </ul>
<b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;</li> <li>▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico <a href="http://www.mpas.gov.br">http://www.mpas.gov.br</a>.</li> </ul>

<p><b>AUTÔNOMOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;</li> <li>▪ Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.</li> </ul>
<p><b>PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso;</li> <li>▪ Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.</li> </ul>
<p><b>SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Três últimos contracheques de remuneração mensal;</li> <li>▪ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ;</li> <li>▪ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.</li> </ul>
<p><b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</li> <li>▪ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;</li> <li>▪ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.</li> </ul>



## ANEXO B – DECLARAÇÃO DE RENDA MENSAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que trabalho exercendo a atividade \_\_\_\_\_, obtendo uma renda média mensal aproximadamente no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fortaleza, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## ANEXO C - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que **não exerço** atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda, atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fortaleza, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

*Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda*